



Universidade Federal do ABC



**TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICO
CIENTÍFICO Nº 06/2020 - UFABC, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC E A
FACULDADE DE MEDICINA DO ABC-
FMABC (CENTRO UNIVERSITÁRIO SAÚDE
ABC) PROCESSO UFABC Nº
23006.002468/2020-36**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os partícipes abaixo qualificados:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, pessoa jurídica de direito público, fundação pública integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei Federal nº 11.145/2005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.722.779/0001-06, sediada à Avenida dos Estados, nº 5001, Bairro Santa Terezinha, no município de Santo André - SP, CEP 09210-580, doravante denominada **UFABC**, neste ato representada por seu Reitor, Professor Doutor **DACIO ROBERTO MATHEUS**, portador da Cédula de Identidade nº 12.203.631-1, emitida pela SSP/SP e do CPF nº 115.272.918-71, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 28 de maio de 2018,

FACULDADE DE MEDICINA DO ABC - FMABC (Centro Universitário Saúde ABC), pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 51.571.275/0007-98, com sede no município de Santo André, Estado de São Paulo, na Avenida Lauro Gomes, nº 2000, Bairro Vila Sacadura Cabral, CEP 09.060-870, doravante denominada **FMABC**, neste ato representada por seu Vice-Reitor, Professor Doutor **FERNANDO LUIZ AFFONSO FONSECA**, portador da Cédula de Identidade nº 25.484.208-2, emitida pela SSP/SP e do CPF nº 278.022.458-42.

E considerando:

- A Medida Provisória nº 942, de 02 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União, nº 64b, Seção 1, edição extra, página 17-28, de 02 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário ao Orçamento Geral da União para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (SARS-CoV-2);
- as relações científicas existentes entre os Laboratórios de Organismos Patogênicos da UFABC e o Laboratório de Análises Clínicas da FMABC (Centro Universitário Saúde ABC), ambas instituições sediadas no ABC Paulista;
- o credenciamento do Laboratório de Análises Clínicas da FMABC (Centro Universitário Saúde ABC) pelo Instituto Adolfo Lutz para a realização de testes do Coronavírus (SARS-CoV-2), dispensando, assim, a necessidade de contraprova dos resultados obtidos, conforme ato



Universidade Federal do ABC



publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nº 130, Seção 1, página 22, de 10 de abril de 2020.

Resolvem celebrar o presente **Termo de Colaboração Técnico-Científico (TCTC)**, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1 Constitui objeto do presente TCTC a ampla cooperação acadêmico-científica entre os partícipes, para desenvolver o projeto intitulado "Interação entre a UFABC e a FMABC (Centro Universitário Saúde ABC) para o enfrentamento do novo coronavírus (SARS-CoV-2)", de acordo com o descrito no Plano de Trabalho, anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

- 2 Os partícipes designarão os coordenadores para a consecução dos objetivos propostos neste TCTC, os quais poderão ser substituídos, mediante comunicação escrita ao outro partícipe.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS, PAGAMENTO E REAJUSTE

- 3 Para a realização do projeto descrito no anexo I, a UFABC aportará e executará diretamente o montante de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), proveniente de crédito extraordinário aberto pela Medida Provisória nº 942, de 02 de abril de 2020.
 - 3.1 Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

- 4 São obrigações dos partícipes:
 - 4.1 Responsabilizar-se, dentro das suas respectivas áreas de atuação e competência, pela execução do Plano de Trabalho, anexo I, objeto deste instrumento;
 - 4.2 Assegurar, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, os meios e mecanismos necessários à consecução do Plano de Trabalho, anexo I;
 - 4.3 Os membros da UFABC, integrantes da equipe do projeto, deverão ser acompanhados integralmente por um ou mais membros da FMABC durante a execução das atividades no Laboratório de Análises Clínicas da FMABC (Centro Universitário Saúde ABC),



Universidade Federal do ABC



considerando a certificação exclusiva do referido laboratório no diagnóstico do COVID-19;

4.3.1 O acompanhamento citado no inciso anterior inclui promover as condições de segurança e proteção individual aos membros do projeto durante a execução das atividades.

- 4.4 Prestar ao outro partícipe quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessárias ao acompanhamento da evolução dos trabalhos;
- 4.5 Utilizar os recursos financeiros estritamente para a execução do Plano de Trabalho, anexo I;
- 4.6 Apresentar conjuntamente o relatório final (prestação de contas final) aos seis meses de execução da parceria;
- 4.7 Sem prejuízo da prestação de contas final prevista no inciso anterior, havendo prorrogação da vigência do TCTC, os partícipes deverão apresentar prestação de contas parcial;
- 4.8 Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora da outra parte, atendendo prontamente às solicitações por ela apresentadas;
- 4.9 Permitir o livre acesso de servidores da UFABC, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, bem como à fiscalização da sua execução pelo Tribunal de Contas da União e pelos demais órgãos de controle da Administração Pública Federal.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 5.1 Quaisquer criações, tais como: invenções (produtos e/ou processos), modelos de utilidade, desenhos industriais, programas de computador, topografias de circuito integrado, cultivares e quaisquer obras literárias ou científicas, obtidas por um ou mais criadores em decorrência da execução deste TCTC e todo e qualquer direito de propriedade intelectual oriundo destas criações pertencerão à UFABC e à FMABC.
- 5.2 Qualquer criação proveniente da execução do presente Acordo de Parceria, deverá ter a sua propriedade compartilhada entre os PARTÍCIPES, na mesma proporção em que cada uma contribuiu com recursos humanos, financeiros e materiais, além do conhecimento pré-existente aplicado.
 - 5.2.1 O detalhamento do percentual de titularidade de cada parte será acordado por ambas na ocasião da obtenção da criação e definidos em contrato específico, que também abordará as condições de exploração e formas de licenciamento da criação desenvolvida pelas partícipes.
- 5.3 Qualquer providência da garantia dos direitos de propriedade intelectual comum deverá ser requerida em nome da UFABC e da FMABC, que deverão colaborar para a



Universidade Federal do ABC



efetivação de eventuais pedidos de privilégio ou registro no Brasil ou no exterior, sendo nula de pleno direito qualquer iniciativa que contravenha esta disposição.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS

- 6.1 Os partícipes reconhecem que os resultados obtidos na realização dos projetos poderão ser publicados;
- 6.2 Os pesquisadores envolvidos na execução de cada projeto poderão apresentar seus métodos e resultados em simpósios, conferências, encontros profissionais, além de publicá-los em jornais, revistas ou qualquer outra espécie de publicação de seu interesse, desde que cópias do material a ser publicado sejam disponibilizadas entre os envolvidos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à sua apresentação a qualquer terceiro;
- 6.3 O partícipe poderá, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do material, notificar o outro e/ou seu pesquisador para que se abstenham de realizar a publicação do material (“Notificação para Abstenção”), desde que se trate de conhecimento patenteável ou qualquer outra forma de propriedade intelectual passível de proteção, ou caso haja informações confidenciais em seu conteúdo. Nestes casos, o partícipe notificante e/ou seus pesquisadores deverão se abster de divulgar o material por um período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da Notificação para Abstenção, para que seja feito o depósito da patente ou a proteção da propriedade intelectual contida na publicação ou apresentação e por um período de 5 (cinco) anos tratando-se de informação considerada confidencial;
- 6.4 Em qualquer caso, os partícipes terão o direito de solicitar que lhe sejam creditadas a publicação, ou de realizar a publicação em conjunto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SIGILO

- 7.1 Os partícipes se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetos do presente TCTC e de seus Termos Aditivos, sendo vedada, sem autorização por escrito, dos partícipes envolvidos, sua divulgação a terceiros, dos conhecimentos técnicos específicos adquiridos e outros dados particulares a eles referentes.
- 7.2 O descumprimento do pactuado nesta Cláusula ensejará a rescisão deste TCTC ou de seus Termos Aditivos e, o pagamento ao partícipe inocente, de perdas e danos efetivamente sofridos, devidamente apurados em processo administrativo;
- 7.3 Exclui-se do sigilo previsto nesta Cláusula a divulgação de conhecimentos técnicos que, embora atinentes ao objeto deste TCTC ou de seus Termos Aditivos, sejam utilizados em cursos regulares de graduação e pós-graduação da UFABC.



Universidade Federal do ABC



- 7.4 As disposições de sigilo constantes desta Cláusula, não se aplicam quando qualquer informação, no todo ou em parte, se enquadrar nos seguintes casos:
- 7.4.1 Os partícipes, por escrito, anuírem o contrário;
 - 7.4.2 For comprovadamente e de forma legítima do conhecimento dos partícipes em data anterior à assinatura do presente TCTC ou de seus Termos Aditivos;
 - 7.4.3 Tenha caído em domínio público antes de sua divulgação, ou mesmo após, desde que não tenha qualquer culpa dos partícipes;
 - 7.4.4 Que tenha recebido legitimamente de um terceiro que licitamente não estava obrigado à confidencialidade;
 - 7.4.5 Por determinação judicial e/ou governamental para conhecimento das informações, desde que notificada imediatamente ao outro partícipe, previamente à liberação, e sendo requerido segredo no seu trato judicial e/ou administrativo.
- 7.5 Os partícipes se comprometem a repassar aos seus servidores e empregados envolvidos no objeto deste TCTC ou de seus Termos Aditivos, as obrigações de sigilo aqui constantes.

CLÁUSULA OITAVA – SALDOS REMANESCENTES

8. Pertencerá a UFABC eventuais saldos dos recursos financeiros não utilizados.

CLÁUSULA NONA – DA COORDENAÇÃO

- 9.1 Caberá à Coordenação a solução e/ou encaminhamento de questões técnicas, administrativas e financeiras da execução dos trabalhos durante a vigência do presente instrumento.
- 9.2 Para constituir a Coordenação do Projeto pela UFABC, fica indicada a Profa. Dra. Marcia Aparecida Sperança, CPF: 135.466.718-21, SIAPE nº 01675714.
- 9.3 Para constituir a Coordenação do Projeto pela FMABC, fica indicado o Prof. Dr. Fernando Luiz Affonso Fonseca, CPF: 278.022.458-42, Matrícula 0217.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10. O prazo de vigência deste instrumento é de 6 (seis) meses, com início a partir da publicação do seu extrato resumido no Diário Oficial da União (D.O.U.), podendo ser prorrogado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu vencimento, caso haja interesse dos partícipes, mediante celebração de Termo Aditivo, podendo ser prorrogado pelo tempo suficiente à plena realização do objeto, mediante justificativa técnica por meio da celebração de Termo Aditivo.



Universidade Federal do ABC



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1 O presente TCTC poderá ser rescindido por acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
- 11.2 Havendo pendências, os partícipes definirão, mediante Termo de Encerramento, as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos, respeitadas as atividades em curso;
- 11.3 O presente TCTC, bem como os Termos Aditivos dele advindos, poderá ser rescindido de pleno direito por qualquer dos partícipes, a qualquer tempo, desde que haja descumprimento das obrigações assumidas por um deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- 12.1 As cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento poderão ser alteradas mediante celebração de termo aditivo.
- 12.2 A proposta de alteração, devidamente justificada, deverá ser apresentada por escrito, dentro da vigência do instrumento.
- 12.3 É vedado o aditamento do presente Acordo com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13. Caberá à UFABC proceder à publicação do extrato do presente TCTC no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, combinado com o art. 116, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste TCTC ou seus Termos Aditivos, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelos partícipes, fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Santo André/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente TCTC em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas instrumentárias abaixo nomeadas e subscritas.



Universidade Federal do ABC



Santo André – SP, de _____ de 2020.

Fundação Universidade Federal do ABC

Prof. Dr. Fernando Luiz Affonso Fonseca
Vice-Reitor do Centro Universitário Saúde ABC - FMABC

Faculdade de Medicina do ABC - FMABC
(Centro Universitário Saúde ABC)

Testemunhas:

Nome

RG

Nome

RG



Universidade Federal do ABC



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

“Interação entre a UFABC e a FMABC (Centro Universitário Saúde ABC) para o enfrentamento do novo coronavírus (SARS-CoV-2)”.

Coordenadora UFABC: Marcia Aparecida Sperança

Coordenador FMABC: Fernando Luiz Affonso Fonseca

Categoria:	<input type="checkbox"/>	Ensino
	<input checked="" type="checkbox"/>	Pesquisa
	<input checked="" type="checkbox"/>	Extensão
	<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento Institucional
	<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento Científico e Tecnológico e Estímulo à Inovação

1. TÍTULO DO PROJETO:

Interação entre a UFABC e a FMABC (Centro Universitário Saúde ABC) para o enfrentamento do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

2. OBJETO:

Contribuição da biotecnologia para o diagnóstico do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

3. APRESENTAÇÃO:

O diagnóstico da doença COVID-19, causada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2, é de extrema importância para o combate à pandemia que atingiu a cidade de São Paulo, hoje epicentro da doença no Brasil, e as cidades que compõem a região metropolitana, incluindo as cidades de São Bernardo do Campo, Santo André e São Caetano, no ABC paulista. Neste cenário, as cidades de São Bernardo do Campo e Santo André estão entre as mais acometidas, após a cidade de São Paulo.

O sistema público de saúde do ABC paulista conta com o Laboratório de Análises Clínicas da Faculdade de Medicina ABC - FMABC (Centro Universitário Saúde ABC), que é certificado pelo Instituto Adolfo Lutz para realizar o diagnóstico de COVID-19. O método de diagnóstico para COVID-19 é complexo e necessita de pessoal especializado para trabalhar com técnicas complexas e biologia molecular, de alto custo e em situação de risco à saúde. Assim, são poucos os Institutos e laboratórios preparados para a crescente demanda por diagnóstico de COVID-19. Portanto, a descentralização do diagnóstico nas diferentes cidades do Estado de São Paulo torna-se de fundamental importância para o enfrentamento da pandemia.

Em particular, o ABC paulista possui uma grande população e esse projeto visa a conjugação de esforços, que inclui a disponibilização de insumos e a participação de pós-graduandos da UFABC, matriculados e egressos, para a realização dos trabalhos de diagnóstico do novo coronavírus (SARS-CoV-2) no mencionado Laboratório de Análises Clínicas, coordenado pelo Prof. Dr. Fernando Luiz Affonso Fonseca.

Nesse contexto, a Universidade Federal do ABC, por meio da Medida Provisória nº 942, de 02 de abril de 2020, recebeu o valor de R\$ 488 mil reais destinados a ações de enfrentamento ao



Universidade Federal do ABC



novo Coronavírus. A aprovação é resultado de projeto elaborado pela UFABC em resposta à demanda do MEC encaminhada por meio do Ofício-Circular nº 4/2020/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC.

Parte desses recursos, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) foi destinado à execução do presente plano de trabalho, que inclui a compra de insumos para realização de três mil testes de COVID-19 por biologia molecular (RT-PCR). Ainda, a concessão de três bolsas de estudo, no valor de R\$ 2 mil reais, outorgadas a três estudantes de pós-graduação da UFABC, pelo período de três meses, além de equipamentos de proteção individual (EPI) para uso em laboratório.

4. JUSTIFICATIVA:

O Laboratório de Análises Clínicas da Faculdade de Medicina do ABC - FMABC (Centro Universitário Saúde ABC) possui experiência e pessoal especializado para diagnóstico de diversas doenças por técnicas de análises clínicas, sendo prestador de serviço ao SUS da região do ABC. Particularmente no caso da pandemia, o referido Laboratório de Análises Clínicas foi credenciado pelo Instituto Adolfo Lutz como um laboratório certificado para a realização dos testes novo coronavírus (SARS-CoV-2), dispensando, assim, a necessidade de contraprova dos resultados obtidos. O ato foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nº 130, pg. 22, seção 1, de 10 de abril de 2020. Portanto, possui certificação para oferecer treinamento a profissionais de saúde.

A pós-graduação na UFABC possui característica multidisciplinar, com disciplinas e projetos de pesquisa que empregam técnicas de biologia molecular e modelos epidemiológicos, com inserção na área da saúde. Portanto, dentre os diferentes cursos de Pós-graduação da UFABC há pós-graduandos com graduação em cursos da área da saúde e que desenvolvem projetos e trabalhos científicos com instituições de saúde da região, podendo oferecer pessoal especializado para auxiliar no diagnóstico de COVID-19.

5. OBJETIVOS:

O objetivo do projeto consiste em apoiar o Laboratório de Análises Clínicas da Faculdade de Medicina do ABC - FMABC (Centro Universitário Saúde ABC) no diagnóstico de COVID-19, com a obtenção de insumos para três mil testes de detecção do vírus por RT/PCR e com a participação de pós-graduandos da UFABC (matriculados e egressos).

6. METODOLOGIA:

A metodologia a ser utilizada para extração de RNA de amostras clínicas consiste em utilização de reagente caotrópico (Trizol) ou kits de extração de RNA com base em colunas de sílica; dependendo da disponibilidade dos reagentes e de acordo com o protocolo dos fornecedores. A



Universidade Federal do ABC



reação de RT/PCR será realizada com kit aprovado pelo Organização Mundial da Saúde de acordo com as instruções dos fornecedores.

7. METAS, ETAPAS, ATIVIDADES, INDICADORES:

META 1 - Realização de diagnósticos de COVID-19:

- 1.1- Realizar treinamento nas técnicas de Biologia Molecular específicas para o diagnóstico de COVID-19;
- 1.2 - Cadastrar os pacientes no sistema de informação;
- 1.3 - Realizar extração de RNA de amostras clínicas;
- 1.4 - Realizar reação de RT/PCR para o diagnóstico do vírus;
- 1.5 - Analisar os resultados obtidos.

8. INDICADORES:

Os indicadores do projeto correspondem ao número de pessoas testadas de acordo com a demanda diária de pacientes e a capacidade de testagem do laboratório.



Universidade Federal do ABC



9. PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O projeto tem duração de 6 (seis) meses.

METAS	ETAPAS/ATIVIDADES	meses					
		1	2	3	4	5	6
1	1.1						
	1.2						
	1.3						
	1.4						
	1.5						
	Relatório final						

10. ACOMPANHAMENTO:

Será elaborado um relatório final ao término da parceria.

11. RESULTADOS ESPERADOS:

Contribuição efetiva da biotecnologia, incluindo insumos e pessoal especializado, para que a demanda diária de diagnóstico de COVID-19 possa ser cumprida.

11.1 PROPRIEDADE INTELECTUAL:

Marque todos os resultados passíveis de obtenção de propriedade intelectual que se tem a expectativa ou possibilidade de se obter com o projeto:

- | | |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Relatórios, documentos, artigos científicos, dissertações ou teses; |
| <input type="checkbox"/> | Produtos e/ou métodos tecnológicos; |
| <input type="checkbox"/> | Programas de Computador, aplicativos, algoritmos, sistemas, plataformas digitais; |
| <input type="checkbox"/> | Conhecimentos técnicos passíveis de utilização industrial (<i>know how</i>); |
| <input type="checkbox"/> | Cultivares; |
| <input type="checkbox"/> | Topografia de Circuitos Integrados; |
| <input type="checkbox"/> | Obras artísticas; |



Universidade Federal do ABC



Outros (descreva):

O projeto não envolve a possibilidade a obtenção de nenhum resultado passível de obtenção de propriedade intelectual.

12. EQUIPE DO PROJETO:

DADOS DO COORDENADOR UFABC:

Nome completo: Marcia Aparecida Speranca
 CPF: 135.466.718-21
 Área de lotação: CCNH
 Endereço do Coordenador na UFABC: Rua Arcturus, 03 - Jardim Antares - São Bernardo do Campo, SP , cep: 09606070
 Telefone Fixo: +55 11 2320-6414 Telefone Celular: (11) 9-8174-3578
 E-mail: marcia.speranca@ufabc.edu.br

EQUIPE TÉCNICA							
Nome	CPF	SLIAPE/Matrícula	Vínculo Empregatício e Instituição	Função no Projeto	Carga Horária Total	Duração da Participação (meses)	Valor Total (quando envolver pagamento)
Márcia Aparecida Speranca	135466718-21	01675714	Docente UFABC	Coordenador UFABC	192	6	R\$ 0,00
Fernando Luiz Afonso Fonseca	27802245842	0217	Docente FMABC	Coordenador FMABC	240	6	R\$ 0,00
Beatriz da Costa Aguiar Alves Reis	14667635827	1852	Pesquisadora Plena FMABC	Pesquisador I	480	6	R\$ 0,00
Aline Diniz Cabral	054114556-85	41202010003	Pós- Doutorado UFABC	Pesquisador I - Bolsista	480	3	R\$ 6.000,00
Adriana Feliciano Alves Duran	283693548-07	14004914	Pós-Doutorado UFABC	Pesquisador I - Bolsista	480	3	R\$ 6.000,00
Camila Mosca Barboza	436692978-39	23202010596	Doutorado UFABC	Pesquisador I - Bolsista	480	3	R\$ 6.000,00
Renata Torres da Costa	394722088-00	141620017	Doutorado UFABC	Pesquisador II - Voluntário	240	3	R\$ 0,00
Grazielle Cristina Ferreira	230466338-90	141710071	Doutorado UFABC	Pesquisador II - Voluntário	240	3	R\$ 0,00
Natanael Andrew Souto Maior Torres Bonfim	072441584-08	25201831434	Doutorado UFABC	Pesquisador II - Voluntário	240	3	R\$ 0,00
Beatriz Paiva Santos Ferreira	411731078-00	23201931082	Doutorado UFABC	Pesquisador II - Voluntário	240	3	R\$ 0,00
Daniel Ricardo Argumedo	G263175-V	141620020	Doutorado UFABC	Pesquisador II - Voluntário	240	3	R\$ 0,00

Observação: Em referência aos alunos da UFABC, foi indicada a participação de 3(três) meses, considerando o resultado do Edital 25/2010 da ProPG, podendo ser ampliada.

13. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor total para realização do projeto é de R\$ 198.000,00, cujos recursos são oriundos da Medida Provisória n. 942, de 02 de abril de 2020.

A UFABC adquirirá diretamente os testes de biologia molecular RT-PCR e os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's que serão utilizados na execução das atividades no Laboratório de Análises Clínicas da Faculdade de Medicina ABC - FMABC (Centro Universitário Saúde ABC), no valor previsto de R\$ 180.000,00

O restante do recursos, no valor de R\$ 18.000,00, será para o pagamento de 3 (três) bolsitas da UFABC, indicados no item 11, selecionados por meio do Edital 25/2020 da Pró-Reitoria de Pós - Graduação (ProPG).

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

14. DADOS DO PARCEIRO:

Razão Social:	Faculdade de Medicina ABC - FMABC (Centro Universitário Saúde ABC)
CNPJ:	51.571.275/0007-98
Nome do Coordenador FMABC:	Prof. Dr. Fernando Luiz Affonso Fonseca
Telefone:	(11) 49935488
E-mail:	profferfonseca@gmail.com
Endereço do Contato:	Faculdade de Medicina do ABC/ Centro Universitário Saúde ABC Laboratório de Análises Clínicas, anexo 3, 2º andar. Av. Príncipe de Gales, 821. Santo André, SP. CEP 09060-650.

15. CONCLUSÃO

A execução deste projeto cumpre uma importância social e de saúde pública para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, por meio da conjugação de esforços científicos e acadêmicos entre as duas Instituições, as quais estão sediadas no Estado de São Paulo, epicentro da doença no Brasil.

16. APROVAÇÃO NA INSTITUIÇÃO

Este projeto foi aprovado pela Comissão Permanente de Convênios da UFABC em sua IV sessão ordinária, de 06 de maio de 2020, conforme Parecer nº 019/2020, de 07 de maio de 2020.